



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 10:29 Hs
PROTOCOLO nº 176/2026
Em 10/06/2026
Servidor (a)

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 053 /26

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.359/2026, de 22 de maio de 2026, e dá outras providências.

O Vereador JOSÉ FREITAS DOS SANTOS, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.359/2026, de 22 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada a RUA 19 do Loteamento Villa Cascavel I de RUA WASHINGTON LUIZ FREITAS NOVAES; o logradouro que se inicia na Rua Botafogo e termina na Rua Catete, conforme cópia anexa do mapa do referido local."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

José Freitas dos Santos

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade corrigir equívoco material constante na Lei Municipal nº 2.359/2026, de 22 de maio de 2026.

Na redação originalmente aprovada, foi indicada a **Rua 21** do Loteamento Villa Cascavel I para receber a denominação de **Rua Washington Luiz Freitas Novaes**. Entretanto, após verificação junto ao mapa oficial do loteamento e aos documentos que instruíram a proposição, constatou-se que o logradouro correto é a **Rua 19**, localizada entre as Ruas Botafogo e Catete.

Dessa forma, a presente alteração visa apenas adequar o texto legal à real identificação do logradouro, evitando dúvidas administrativas, cadastrais e de localização, preservando a homenagem prestada ao Sr. Washington Luiz Freitas Novaes.

Por se tratar de mera correção de erro material, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE**, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

José Freitas dos Santos

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE



LEI N.º 2.359, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dá denominação a Rua do Loteamento Villa Cascavel I e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel - CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel - CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a RUA 21 do Loteamento Villa Cascavel I de **RUA WASHINGTON LUIZ FREITAS NOVAES**; o logradouro que se inicia na Rua Botafogo e termina na Rua Catete, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel - CE, em 22/05/2026.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal